REFLEXÕES SOBRE A APLICABILIDADE DA LEI 10639/03 NA EDUCAÇÃO INFANTIL

SANZIA ALMEIDA DOS REIS

RESUMO

O presente artigo tem como objeto a Lei 10639/03 que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas nos Ensinos Fundamental e Médio. Tem como objetivo discutir as relações étnico-raciais na educação infantil e suas implicações na formação do estudante e futuro cidadão. Para tanto, utilizou-se como metodologia pesquisa bibliográfica, tendo como referencial teórico teve autores como Cavalheiro (2000), Rosemberg (1991), PCNs, Convenção do Direito da Criança entre outros intelectuais e documentos que discutiram a questão do negro no Brasil e aplicabilidade da referida lei. Os resultados apontaram que o racismo ainda é uma constante no país e as crianças também são racistas, muitas vezes devido a formação que recebe em casa, acrescida com a da própria escola, portanto, a escola possui um papel importante para discutir o racismo e promover a conscientização para que seja possível respeitar as diferenças na nossa sociedade.

Introdução

Os episódios de racismo na sociedade brasileira são uma constante, como por exemplo, o do goleiro Aranha, jogador do Santos, ofendido por diversas vezes em uma partida de futebol entre o Santos e o Grêmio em Porto Alegre. O racismo presente na sociedade brasileira e no esporte é o mesmo que sempre existiu. O Brasil traz uma herança escravista muito forte. O que tem ocorrido mais recentemente é que esses atos têm sido levados a público com mais frequência. Outro episódio recente, que chamou atenção na televisão e nas redes sociais, foi as ofensas sofridas pela repórter e apresentadora Maria Júlia Coutinho (Maju), dando a impressão que pessoas negras não tem direito a ascensão social, que por mais destaque, dinheiro ou inteligência que tenham, serão sempre julgados pela cor da pele antes de mais nada.

É importante ressaltar que esses fatos tomaram essa proporção por terem acontecido com pessoas negras públicas, mas situações como essas acontecem diariamente, em vários setores da sociedade, despertando a necessidade de uma discussão mais efetiva sobre as questões étnico-raciais, uma pedagogia antirracista.

O racismo brasileiro, sustentado durante três séculos de escravidão, revela-se como uma verdade factual. Infelizmente, o Brasil ainda vive uma cultura de estereótipos e a escola tem papel junto com a família nesse processo de extermínio do racismo e de outros tipos de preconceitos, essa prática deve ser colocada pela família no cotidiano das crianças desde seu nascimento, e dando continuidade na escola que também prepara esse cidadão para a sociedade, portanto ha urgência em direcionar todos os nossos esforços pedagógicos para essas crianças, pois com elas faremos uma sociedade menos preconceituosa.

Inserir a criança em um mundo igual onde diferenças de cor, raça, religião, gêneros etc., não sejam bandeira para intolerância, por isso, a necessidade de projetos que tragam a cultura e a beleza negra para dentro das escolas, tornando essas supostas diferenças positiva.

Histórico dos negros no Brasil

Os negros foram escravizados na África e trazidos para o Brasil como máquinas de trabalho, esse período de escravidão teve início com a produção de açúcar na primeira metade do século XVI. Exerciam diferentes atividades laborais, que não se limitavam ao eito, com jornadas de trabalho de quinze a dezoitos horas diárias, alimentados de acordo com a função que exerciam. Foram os primeiros a morrer de fome nos períodos de seca e escassez.

Mas negros não aceitavam esta condição passivamente, entre os anos de 1807 e 1835, várias insurreições escravas foram organizadas em Salvador. Nelas, os escravos realizaram formas superiores de luta a favor da liberdade e da destruição do sistema escravista.

Outras formas de resistência dos negros escravizados eram as fugas, os assassinatos de senhores, a formação dos quilombos e os suicídios.

Encerrando o tópico referente à resistência negra, não se poderia silenciar sobre a importância dos quilombos, que foram as organizações de resistência mais radicais ao sistema escravocrata e era no quilombo que o negro negava, radicalmente, a escravidão e conquistava a condição de ser livre (SILVA, 2014).

O acervo de documentos sobre os quilombos é escasso. Na Biblioteca Nacional, poucos documentos fazem referência aos acampamentos de negros fugidos, já que a maior parte da documentação sobre escravidão no Brasil era produzida por escravagistas que exigiam o completo extermínio desses focos de resistência.

Há ainda, no acervo da Biblioteca Nacional uma bela coleção de imagens que documentam os castigos impostos aos escravos fujões. Essa iconografia retrata a crueldade

dos castigos infligidos àqueles que buscavam apenas sua liberdade.

O percurso histórico busca entender de que forma as lutas políticas, históricas, sociais e jurídicas foram importantes para o desenvolvimento da ideologia da igualdade racial no Brasil, tendo desencadeado tantos eventos, congressos, leis e pareceres que tratam sobre as relações étnico-raciais.

O processo da abolição da escravidão no Brasil ocorreu de forma lenta, atendendo mais aos interesses da elite brasileira do que aos dos negros escravizados. Examinado mais profundamente, o movimento abolicionista, em grande parte, foi um movimento verdadeiramente escravista. As lei do Ventre Livre e a Lei dos Sexagenários foram, na verdade, protelatórias da abolição total. Assim, as conquistas que deveriam resultar na emancipação do negro, muitas vezes, resultaram em sua exclusão. E, ao longo do século XIX, sancionaram-se diversas leis que promoviam a "abolição" gradual.

Por fim, em 1888, aprovou-se a lei 3353, conhecida como "Lei Áurea" determinando o fim da escravidão. Tal lei, que agradou tanto aos abolicionistas, como os setores mais conservadores da sociedade, pôs um ponto final "numa situação que envergonhava a nação. Colaborando com a ideia de liberdade outorgada, com a tentativa de escamotear o protagonismo do escravo no derrocada do regime" (JACINO, 2008, p. 65).

Foi em meio a essas teorias racistas, foi nesse ambiente "científico" hostil que os africanos e seus descendentes tiveram que, diariamente, travar uma batalha por sua sobrevivência física e moral.

Para fugir de uma imagem negativada e conseguir ser reconhecido como nação, o Brasil enxergou no branqueamento da população a possibilidade de apagar o sangue negro que corria nas veias da mestiça população brasileira. Promover tal branqueamento era uma alternativa para o país tornar-se nação, e isso fez com que um aspecto meramente biológico como a mestiçagem ou miscigenação ganhasse uma importância política e ideológica e o sucesso da política do embranquecimento dependeria o processo de homogeneização biológica fundamental para a construção da identidade nacional. Para isso incentivava os casamentos interraciais para que a cada geração a população fosse ficando mais branca.

Como o ex-escravo não estava em condições de competir com o imigrante europeu, a sobrevivência econômica dos negros se concentrou em dois tipos de atividades: serviços urbanos e suburbanos (chacareiros, vendedores ambulantes, empregadas domésticas, pescadores, entre outros) e como trabalhadores rurais por conta própria, obrigando-se a vender seus produtos por preços inferiores ao praticados no mercado (BARBOSA, 2004; BATISDE; FERNANDES, 2008).

A Revolução de 1930 e a Lei do trabalho nacional reabriram gradualmente, as possibilidades de aproveitamento da mão-de-obra negra nas atividades industriais urbanas, pois havia interesse político em diminuir a influência dos sindicatos controlados por imigrantes europeus.

Em 1951, foi sancionada a Lei 1.390, denominada "Lei Afonso Arinos" que tinha como ponto relevante a proibição das discriminações raciais. As discussões referentes à eficácia da lei foram e são inúmeras até os dias atuais. Apesar disso, a sanção da referida Lei foi uma conquista de homens e mulheres afrodescendentes brasileiros (as).

Na década de 1960, uma nova ditadura militar dificultou as ações do movimento negro. Contudo, na década de 1970, o negro urbano paulista começou a se organizar e Moura (2004) apresenta várias razões que impeliram os negros a procurarem reagrupar-se em movimentos como Black Power, Panteras Negras, Muçulmanos Negros, surgindo as lideranças radicais como Malcom X e Luther King Jr.

No mesmo ano (1995), foi sancionada a Lei 9125/95 que, no artigo 2.º, estabeleceu o dia 20 de novembro como data nacional, oficializando-a como o Dia da Consciência Negra.

Na década seguinte, em articulação com o Movimento Negro, o deputado federal Paulo Paim apresentou o Projeto de Lei 3.198/00, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor. Em 2003, foi aprovada a Lei 10.639/03, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, no currículo oficial da Rede de Ensino, a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

Houve outras conquistas e outros movimentos de resistência e reivindicação que, infelizmente, não foi possível abordar nesta pesquisa, mas, sobre cuja importância não é possível se calar, destacando-se dentre eles, o Hip Hop, a literatura marginal, o Instituto da Mulher Negra Geledés, que continuam militando a favor das politicas afirmativas, contra o racismo, contra a violência contra a mulher e o jovem negro, assim como, promovendo ações de valorização da cultura e da história do negro.

Dessa forma, ao longo do século XIX e XX, as políticas de exclusão marginalizaram a população negra, resultando em um quadro desigual no qual pessoas negras têm menor número de anos de estudos do que pessoas brancas. Na faixa etária de 14 a 15 anos, o índice de pessoas negras não alfabetizadas é 12% maior do que de pessoas brancas na

mesma situação. Aproximadamente 15% das crianças brancas entre 10 e 14 anos encontram-se no mercado de trabalho, enquanto 40,5% das crianças negras, na mesma faixa etária, vivem essa situação (BRASIL, 2004).

De acordo com Censo 2010, o diferencial de rendimento entre os grupos de cor ou raça ainda é relevante. Brancos apresentam rendimentos médios mensais de R$ 1.538,00, semelhantes a amarelos de R$ 1.574,00, enquanto os grupos de pretos percebem R$ 834,00, pardos R$ 845,00 e indígenas R$ 735,00. Ou seja, os brancos recebem, praticamente, o dobro de rendimento dos negros, e nos grandes centros, esse percentual chega a 3,2.

Legislação referente à educação e relações étnico-raciais

A história do Brasil marcada por apresentar mudanças lentas nas estruturas curriculares, as abordagens de ensino-aprendizagem, particularmente no que tange à educação da população negra, não sofreu quase nenhuma mudança significativa, quando o limite do currículo oficial abarcava apenas a história da escravidão.

Mediante a esta situação racista, o movimento negro com apoio de alguns setores da população, reivindicaram políticas que promovam a igualdade racial. Na área educacional, já ocorreram alguns avanços, que foram alicerçados pela legislação.

De acordo com o Artigo 29 da Convenção sobre os direitos da Criança e dos adolescentes promulgada pelo decreto 99.710 de 21 de novembro de 1990:

1 – Os Estados Partes reconhecem que a educação da criança deverá estar orientada no sentido de:

a) desenvolver a personalidade, as aptidões e a capacidade mental e física da criança em todo seu potencial;

b) imbuir na criança o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais, bem como aos princípios consagrados na Carta das Nações Unidas;

c) imbuir na criança o respeito aos seus pais, à sua própria identidade cultural, ao seu idioma e seus valores, aos valores nacionais do país que reside, aos do eventual país de origem, e aos das civilizações diferentes da sua;

d) preparar a criança para assumir uma vida responsável numa sociedade livre, com espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade de sexos e amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos, e pessoas de origem indígena;

Como se pode observar este artigo, orienta o desenvolvimento integral da criança, trabalhando as questões da diversidade, valores, visando assegurar os direitos da pessoa humana.

Outro marco legal na educação e relações étnico-raciais, é a Lei 10.639/03 que: torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas nos Ensinos Fundamental e Médio, ressaltando a importância de temas como a luta dos negros, sua relevância e contribuições para o país nos diversos aspectos (cultural, social, econômico, etc.) e altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 26-A, 79-A e 79-B.

O Art.26-A estabelece que nas instituições de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório e ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. O §1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo de História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo nas áreas social, econômica e política pertinentes a História do Brasil e o §2º que os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira (BRASIL, 2003).

Potencialidades e limites da aplicação da Lei 10.639/03

A edição da lei 10.639/03 ocorreu na esteira do complexo processo de democratização do país, marcado por reflexões a respeito de desigualdades históricas que contribuíram para negação de direitos a populações e a pessoas afrodescendentes.

Em 2003, o então recém-empossado presidente da República Luiz Inácio Lula da Silvam promulga essa lei para ser um instrumento legal de enfrentamento da problemática das relações raciais no Brasil. Fazendo isso pela via da educação formal, o governo convoca as instituições de ensino para se envolverem com a luta antirracismo no Brasil. Abandonando uma postura imparcial em relação ao tema, a referida Lei ajuda na reparação a essa população negra abordando mis claramente a temática e dando enfoque para que sejam praticadas dentro das escolas, a partir da construção de um currículo que atenda a essas demandas.

No bojo deste processo, foi também fundamental o debate social provocado por ocasião da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 em que se afirmaram modificações educacionais como a flexibilização curricular, as pautas relativas à inclusão e a reafirmação da autonomia docente.

A aprovação e a implementação da

Lei 10.639 de 09/01/2003, que dimensiona o ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira no currículo escolar, tornando-o obrigatório na educação básica e, do Parecer CNE/CP003 (BRASIL, 2004), abre caminho a discussões sobre a identidade da cultura afro-brasileira, como forma de combate a discriminação racial nas instituições escolares em todos os níveis de ensino.

Com a aprovação da referida lei, foi ainda criada, no mesmo ano, uma secretaria voltada para a questão étnico racial, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com o objetivo de, na medida do possível, corrigir os cruéis efeitos da escravidão, discriminação e racismo no Brasil, promovendo assim uma democracia mais justa e igualitária, conforme se verifica nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, publicadas em 2004.

Contudo, sabemos que a existência de uma lei não garante a sua aplicação, por isso, construindo estratégias para cumprir o que regulamenta a Lei 10.639/03 e as suas Diretrizes, o MEC, outros Ministérios e Secretarias, a exemplo da SEPPIR, elaboram, em 2009, o Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, convocando os governos municipais, estaduais e o federal a se envolverem com a luta por uma educação antirracismo no Brasil, incluindo em suas agendas direcionamentos que garantam a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais que regulamentam a Lei 10.639/03.

Estudos recentes tem mostrado que os alunos negros enfrentam dificuldades para permanecer na escola, apresentando as maiores taxas de evasão e repetência. Tem-se concluído que o rendimento escolar da criança negra acaba sendo condicionado por processos intraescolares, pois mesmo quando o nível socioeconômico das famílias é equivalente, ainda assim, os negros, muitas vezes, apresentam trajetória escolar diferenciada, ou seja, o sucesso do aluno negro é menor do que o dos alunos brancos (ROSEMBERG, 1987; HASENBALG, 1987; SILVA, 1990).

Estes estudos revelam a importância de realizar uma discussão à respeito da diversidade, desde a infância, pois se a criança não for preparada desde cedo, dificilmente romperá com os preconceitos presentes em seu meio repetindo os padrões de discriminação que aprende, como afirma Lima (2005) é na Educação Infantil que são formados os primeiros embriões dos valores humanos, costumes e princípios éticos, então ali, com certeza as manifestações racistas e discriminatórias poderão ser amplamente combatidas.

Nesse sentido, é com certeza um desafio desenvolver na escola, novos espaços pedagógicos que propiciem a valorização das múltiplas identidades que integram a identidade do povo brasileiro (MOURA, 2005).

Mas, pode-se perceber nas escolas, que mesmo existindo estas dificuldades algumas mudanças básicas, nos currículos e nos relacionamentos escolares e em sala de aula já estão ocorrendo. No entanto, a inclusão global ainda continua distante da realidade, devido a complexidade da realidade brasileira. Sendo assim, deve se ter como objetivo a capacitação das crianças para interagir no sentido de respeitar as diferenças e valorizar as identidades, por meio de uma educação que vise a produção de conhecimentos, posturas, atitudes e valores focando a pluralidade étnico-racial. Esses esforços devem ser voltados a viabilização de uma educação que de fato seja um marco no tratamento das questões da infância e das diversas variáveis étnico raciais.

A obrigatoriedade do estudo da cultura e história negra direciona o currículo a ser pensando na perspectiva crítica de empoderamento, exigindo que as formas de viver e

"representar" dos grupos étnico-raciais excluídos venham à tona para subverter os discursos e práticas racistas que querem silenciar negros e negras. Incluir as questões étnico-raciais no currículo é mais que reconhecer e celebrar as diferenças, é adotar um currículo que faz das demandas que emergem com a Lei 10.639/03 ferramenta para o enfrentamento das relações étnico-raciais.

As diretrizes para que se efetive uma educação para relações étnico-raciais, são percebidas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), nos documentos do Ministério da Educação e Desporto/Secretaria da Educação Fundamental (BRASIL, 1998). Neles, indica-se que a escola deverá contribuir para que princípios constitucionais de igualdade sejam viabilizados, principalmente no que se refere às questões da diversidade cultural. Nesse sentido, Ribeiro afirma: "Crianças brasileiras de todas as origens étnico-raciais têm direito ao conhecimento da beleza, riqueza e dignidade das culturas negro-africanas" (2002, p. 150) e, jovens e adultos têm o mesmo direito.

Lei 10.639/03 na educação

A obra de Cavalleiro (2000) analisa a socialização das crianças negras no espaço da préescola e na família, no que diz respeito ao reconhecimento da questão racial e na constituição da identidade dessas crianças, apresentando um contexto delicado, no qual a internalização de determinados conteúdos contribuem negativamente para a construção da identidade das crianças. Revelando um silêncio que envolve a questão racial na escola e na família, ocultando a questão nas

duas instituições.

O racismo está presente em todas as esferas sociais, desde a família ou na comunidade até mesmo na escola. E é na escola que temos muitos alunos que trazem consigo uma rica bagagem cultural com costumes, hábitos e tradições diferentes trazidos do seu convívio familiar. Podemos concluir que cada aluno tem sua própria história que deve ser valorizada, assim como nossa sociedade é composta de uma diversidade cultural que deve ser respeitada e valorizada. Assim, a escola exerce um papel fundamental na transmissão de conhecimento, que deve ser conduzido com o devido cuidado para não difundir algumas "verdades" prontas aos alunos, principalmente quando se trata de contar a história de uma determinada etnia.

O papel da família é primordial na educação de seus filhos, questionando o racismo de forma geral. Por ser fonte de preparação da criança para interagir com o mundo, a influência da família de sobremaneira no comportamento dos futuros cidadãos. Os adultos mais próximos são responsáveis pelos primeiros momentos da construção do pensar e agir da criança, que consideram seus familiares como exemplos corretos e confiáveis, mesmo quando demonstram atitudes retrógradas. Sendo de extrema importância a aproximação da família com a escola nesse processo de conscientização.

Além do que se diz respeito aos conteúdos a serem apresentados aos alunos, as Diretrizes também sinalizam para a necessidade de inclusão, nos cursos de formação de professores e profissionais da educação, de materiais e de textos didáticos, objetivando estimular o "ensino e aprendizagem da História e Cultura dos Afro-brasileiros e dos Africanos"(MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL).

A mesma indicação é feita a cursos superiores, mesmo que não relacionados à formação de docentes ou ligados às áreas das Ciências Humanas, demonstrando a preocupação em ampliar, ao máximo, a abordagem da questão pelos bancos escolares brasileiros.

É preciso estar atento ao fato, de que a prática pedagógica, pode perpetuar o preconceito racial e a discriminação, excluindo dos currículos escolares a história de luta dos negros na sociedade brasileira. Por tanto, Cavalleiro afirma:

É flagrante a ausência de um questionamento crítico por parte das profissionais da escola sobre a presença de crianças negras no cotidiano escolar. Esse fato, além de confirmar o despreparo das educadoras para relacionarem com os alunos negros evidencia, também, seu desinteresse em incluí-los positivamente na vida escolar. Interagem com eles diariamente, mas não se preocupam em conhecer suas especificidades e necessidades (2000, p. 35).

Podemos considerar a existência de diferentes formas e modelos de educação, lembrando que a escola e o professor não são os únicos responsáveis por sua prática, pois os processos educativos podem acontecer na escola e fora dela podendo acontecer paralelamente à educação escolar, desenvolvidas por grupos culturais, ONG's, e outros movimentos sociais e todos precisam ser considerados pelos educadores escolares como legítimos e formadores, tanto para a criança, quanto para os profissionais da educação.

É necessário que existam materiais bibliográficos e outros recursos didáticos que deem amparo ao docente na formulação de seu planejamento e aplicação da aula. Mas, também, é necessário que o professor seja capacitado através de cursos para que saiba utilizar esses materiais de forma coerente para que atinja seu objetivo de levar o conhecimento. Para isso ele necessita da formação continuada, cursos pertinentes que promovam sua qualificação.

A formação continuada faz com que o docente desperte sua atenção sobre a diversidade e o preconceito existente na escola. Além de adquirir conhecimento, propicia ao docente refletir e repensar sua prática, rever seus conhecimentos e avaliar o currículo proposto pela escola, a fim de propor novas metodologias que possibilitem superar preconceitos e comportamentos discriminatórios tanto da comunidade escolar quanto dos alunos.

A prática docente exige reflexão e revisão frequentes, observando sempre o contexto social em que o professor está inserido. A necessidade da constante renovação de suas práticas deve ser observada, não ficando apenas com as habilidades adquiridas em sua formação inicial, a formação contínua deve ser presente na vida profissional docente.

Segundo Perrenoud:

[...] a formação contínua dos professores assumiu as características de um ensino quase interativo, o qual pretendia transmitir novos saberes a professores que não os tinham recebido no período da formação inicial. Aggiornamento, este é seu nome italiano; recyclage, assim ele é chamado em algumas regiões de língua francesa: a formação contínua visava – e sempre visa – atenuar a defasagem entre o que os professores aprenderam durante sua formação inicial e o que foi acrescentado a isso a partir da evolução dos saberes acadêmicos e dos programas, da pesquisa didática e, de forma mais ampla, das ciências da educação (2002, p. 21).

Houve avanços significativos no avanço desde o início da Lei 10.639, inclusive no

sentido de pautar outros dispositivos sobre a cultura afro-brasileira, mas especialistas na temática reconhecem barreiras que ainda precisam ser superadas para sua total efetivação.

Uma das dificuldades que muitas escolas brasileiras têm em seu cotidiano pedagógico é trabalhar de forma interdisciplinar, uma vez que o ideário positivista, pautado na perspectiva de ver um objeto isolado sem a necessidade de colocá-lo como uma parte que se articula com um todo dialético.

Mas mesmo assim, a educação ainda se mostra como a principal chave para combater o racismo, o preconceito e as discriminações que atingem as populações negras, não só visando ao enfrentamento dessas questões, mas levando informações e conhecimentos para a construção de respeito entre os sujeitos e a quebra de estereótipos tão internalizados na sociedade. Por isso, é necessário que a história e a cultura afro-brasileiras e africanas sejam ensinadas nos diversos níveis de ensino.

Sendo assim, o compromisso da escola com a sociedade perpassa pela construção formal do conhecimento e se firma no compromisso com a socialização, formação política e respeito à diversidade cultural. Essa tarefa vai além das barreiras educacionais tradicionais e dos conteúdos e programas ultrapassados ou resistentes às transformações.

Considerações Finais

Pode-se concluir que a escola, se torna um lugar privilegiado para a discussão da questão do preconceito em todos seus ângulos, pois, uma vez que esta reproduz o mundo social, no seu interior estão presentes as ideologias que estruturam o modo de ser e fazer na sociedade brasileira, logo também está presente o racismo e todos os outros preconceitos. Por isso, é necessário repensá-la.

É importante que os profissionais já formados, que atuam nas escolas, devam ser priorizados quando a receber a qualificação, mas não devemos esquecer os futuros profissionais que estamos formando e que possivelmente chegarão às escolas sem saber como proceder em relação à temática.

O reconhecimento e a valorização das culturas africanas nesse processo de formação é um dos caminhos para a promoção do respeito à diversidade étnico-racial da qual é formada a cultura brasileira.

Em se tratando de currículo, é perceptível que a dominação ideológica eurocêntrica ainda é presente no currículo das instituições de ensino brasileiras, currículo que durante longos anos manteve o comportamento de não problematizar as questões raciais, entendendo-as como identidades exóticas e folclóricas ou simplesmente por ignorar a história do outro, por reproduzir uma visão baseada no racismo estrutural envolvido.

A obrigatoriedade do estudo da cultura e história negra nos da uma visão mais abrangente da História vendo que durante séculos foi uma temática apagada, esquecida e omitida do currículo escolar e, com isso, direciona o currículo a ser pensando na perspectiva crítica de empoderamento, exigindo que as formas de viver e representar dos grupos étnicoraciais excluídos venham à tona para subverter os discursos e práticas racistas que querem silenciar negros e negras. Incluir as questões étnico-raciais no currículo é mais que reconhecer e celebrar as diferenças, é contar a verdadeira história do povo brasileiro, é adotar um currículo que faz das demandas que emergem com a Lei 10.639/03 ferramenta para o enfrentamento das relações étnico-raciais.

Para os educadores este é um dos grandes desafios do processo educacional. Produzir e divulgar conhecimentos sobre as culturas africana e afro-brasileira, proporcionando condições de aprendizagem de atitudes, posturas e valores que preparem o cidadão para uma vida de fraternidade, sem barreiras estabelecidas por diferenças culturais.

O desenvolvimento de estratégias educativas e pedagógicas com objetivo de compreender as relações multiétnicas é um recurso para o avanço no combate ao racismo, é dever de todas as instituições sociais reverem seus processos educacionais, corrigir valores, atitudes, posturas, ideias e discurso, para que não haja barreiras para o desenvolvimento de relações étnico-raciais positivas. Cabe a cada um usar a criatividade descobrir caminhos apropriados e adequados para cada realidade.

Portanto não mais será negado o direito de toda a espécie humana, de serem formados respeitando as diferenças, construindo uma sociedade igualitária, onde todo cidadão poderá assumir com orgulho sua identidade racial, além da religião, gênero ou classe social.

É importante destacar a necessidade de se formar educadores (as) preparados para lidar com a diversidade cultural em sala de aula, mas acima de tudo, críticos ao currículo e suas práticas, preparar estas crianças nas séries iniciais do ensino fundamental, mas para o resto da vida, educando para a diferença, ressaltando as especificidades, respeitando a consciência negra, valorizando todas as etnias em uma educação sem preconceitos.

Não custa afirmar que a superação do eurocentrismo (presente não somente no ensino de história) e também o rompimento com o que seria uma abordagem colonialista

da história se realiza de forma horizontalizada no currículo escolar e não apenas em datas celebrativas, por ação isolada, ou ainda, de forma estigmatizada.

Enfim, a luta por tornar efetiva a lei n. 10.639/03 deve ser de todos e não só dos afrodescendentes, pois só então teremos a chance de desencadear um processo de superação do racismo dentro da escola e construir uma sociedade racial e socioeconomicamente mais justa. A escola, com seu papel de formar o aluno para o exercício de cidadania, é mais uma vez o ponto central do debate social: a mudança sempre passará pela Educação.

Referências bibliográficas

BARBOSA, Wilson do Nascimento. O negro na economia brasileira: da colônia aos umbrais do século XXI. In: MUNANGA, Kabengele (Org). O negro na sociedade brasileira: resistência, participação, contribuição. Brasília: Fundação Palmares, 2004, p. 76-104.

BATISDE, Roger; FERNANDES, Florestan. Brancos e negros em São Paulo: ensaio sociológico sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulista. 4 ed. São Paulo: Global, 2008.

BENTO Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no brasil In: Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil / Iray Carone, Maria Aparecida Silva Bento (Organizadoras) Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, p. (25-58)

BRASIL. Lei 10.639/03, de março de 2003. que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nas escolas de Ensino Fundamental .

BRASIL (2004) Ministério da Educação. CNE/CP003. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf. Acesso: Agosto/2015.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. Do silêncio do lar, ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil. São Paulo: Contexto, 2000.

Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE. Disponível em: Acesso em: 20 jun. 2017.

HASENBALG, C. A. Desigualdades sociais e oportunidade educacional: a produção do fracasso. Cadernos de Pesquisa, n.63. 1987. p. 24-26.

_____. SILVA, N. do V. Raça e oportunidades educacionais no Brasil. In: Cadernos de Pesquisa, n.73. p. 5-12, 1987

JACINO, Ramatis. O Branqueamento do trabalho. São Paulo: Nefertiti, 2008.

LIMA, Heloisa Pires. Personagens Negros: Um breve Perfil na Literatura Infanto-Juvenil. In. Superando o Racismo na escola. 2º edição revisada. Ano ?.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004, p. 17.

MOURA, Glória. O Direito à Diferença. In. Superando o Racismo na escola. 2º edição revisada. 2005.

PERRENOUD, Philippe. A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica. Tradução de Claudia Schilling. Porto Alegre. Artmed, 2002.

ROSEMBERG, F. Raça e educação inicial. Cadernos de Pesquisa, n. 77. p. 25-34, 1991. _____. Dilemas da educação infantil brasileira contemporânea. Palestra apresentada no 14ºCongresso Brasileiro de Educação Infantil, 10 a 13 de julho, Campo Grande. p. 1-10, 2002.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Parâmetros Curriculares

Nacionais: História. Brasília: MEC/SEF, 1998, p. 43.

RIBEIRO, Romilda Iyakemi. Até quando educaremos exclusivamente para a branquitude? Redes-de-significado na construção da identidade e da cidadania. In: POTO, M R S, CATANI, A M, PRUDENTE, C L e GILIOLI, R S. Negro, educação e multiculturalismo: Editor Panorama, 2002

SANTOS, Erisvaldo P. dos. Reexistência negra e escravidão na educação das relações étnico-raciais. In: DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas; GOMES, Maria de Fátima Cardoso. (Org.). Formação continuada de docentes da educação básica: construindo parecerias (Laseb). 1ªed.Belo Horizonte: Autêntica, 2009, v., p. 113-122

SILVA, Neide Cristina da. Resistência na Casa Grande: História e Cultura Afro-Brasileira na Educação de Adultos. Dissertação de mestrado defendida no Programa de Educação da Universidade Nove de Julho, 2014.